



Funcionário (a) *[assinatura]*

PROJETO DE LEI Nº 323/2022

**Altera Art. 1º da Lei nº
3.574/2000 e dá outras
providências.**

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei nº 3.574/2000, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominada de “ESTRADA PEDRO OLIVEIRA ROSA”, a existente iniciando junto a estrada Eduardo Ferrugem Maciel (antiga estrada das vassouras), até o encontro com as estradas Almerindo Pedroso Guimarães e Cristino Silveira Gomes, na localidade de Rincão do Capim, conforme mapa apenso.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR, 16 de agosto de 2022.

Ver. Gilberto Souza - PP